

Voto de donos de PN é maioria no nível 2 da B3

Em 11 das 21 empresas do nível 2 da B3, bloco de controle não tem maioria dos votos totais

Por Juliana Schincariol — Do Rio

19/05/2020 05h00 · Atualizado há 4 meses



O poder do preferencialista

Em 11 companhias, controlador não teria maioria em assembleia

Companhia	% ON	% PN	% Total	Terá maioria dos votos em assembleia?
Banco ABC Brasil	95,90	23,77	59,94	Sim
AES Tietê Energia	61,57	0,04	24,28	Não
Alupar	75,88	1,94	52,15	Sim
Azul	67,00	1,16	50,36	Exige assembleia especial
Banco Inter	58,40	2,58	31,47	Não
Banco BTG Pactual	86,19	46,29	72,64	Sim
Celesc	58,80	1,00	24,27	Não
Energisa	66,36	4,88	30,49	Não
Gol	100,00	38,34	94,62	Exige assembleia especial
Banco Indusval	92,39	42,90	90,25	Sim
Klabin	54,62	0,00	20,04	Não
Marcopolo	50,58	3,19	20,33	Não
Multiplan	50,44	100,00	53,38	Sim
Petrobras	50,34	não há PN sob posse dos controladores	28,72	Ações PN não têm direito a voto
Banco Pine	100,00	20,88	61,24	Sim
Renova Energia	59,21	17,80	48,92	Não
Sanepar	60,09	0,00	20,03	Não
Saraiva	65,69	6,50	34,80	Não

ABRA SUA CONTA ÓRAMA* E GANHE CORRETAGEM ZERO POR 3 MESES + CURSO GRÁTIS SOBRE A BOLS

*por meio de formulário no site do Valor Investe

Taesd	85,00	1,28	50,50	Não
Taurus Armas	82,76	9,93	48,17	Sim

Fonte: Valor e Rolim, Viotti & Leite Campos Advogados

Em 11 das 21 companhias que fazem parte do nível 2 de governança corporativa da B3, o “acionista controlador” ou o “bloco de controle” não teria votos suficientes para impedir, por exemplo, a aprovação de uma eventual fusão ou incorporação, considerando a composição acionária atual, segundo levantamento do escritório Rolim, Viotti & Leite Campos Advogados. Isso porque os demais acionistas, considerando os donos de ações preferenciais, seriam titulares da maioria das ações de emissão da companhia. Entre elas, está a AES Tietê, cujo controlador AES Corporation questionou, nas últimas semanas, o direito de voto dos acionistas preferencialistas em decidir por uma proposta de incorporação da Eneva.

O nível 2 confere o direito de voto dos acionistas donos de ações preferenciais em situações específicas, entre eles uma eventual incorporação. Trata-se de uma adesão voluntária das companhias, cujo estatuto deve ser submetido à análise de conformidade da B3 e da CVM.

PUBLICIDADE



Seu novo jeito de viajar

Buser - Sponsored

Primeira >

Ads by Teads

A proposta feita à AES Tietê pela Eneva tem sido visto por especialistas como um caso de “incorporação hostil”, ou seja, não solicitada. A situação é incomum no mercado de capitais brasileiro, já que a maioria das empresas tem controle definido ou possui uma estrutura de governança em que os controladores conseguem ter o controle efetivo das decisões na assembleia. Nesta tentativa de incorporação, além do questionamento do controlador, o conselho da AES Tietê recusou a proposta. A Eneva retirou a oferta, e descartou a possibilidade de apresentar nova proposta.

Na AES Tietê, a AES Corporation tem 24,35% dos votos totais, o que não lhe garante a maioria em assembleia. O mesmo aconteceria se eventualmente passassem por situações parecidas o Banco Inter (o grupo controlador tem 31,47%), Energisa (30,49%), Marcopolo (20,33%), Klabin (20,04%), (48,92%), Saraiva (34,8%), SulAmérica (27,34%) e Taesa (36,56%).

É o caso também das estatais da Celesc (24,27%) e Sanepar (20,03%). Na Petrobras, as ações PN não têm direito a voto. A petroleira passou para o segmento de listagem em 2018 e a empresa recebeu um tratamento especial da B3 sobre o direito de voto dos papéis preferenciais, já que há impedimento legal previsto na Lei 9.478/97 (Lei do petróleo).

A Azul e a Gol estabeleceram uma condição especial em seu estatuto. Nelas, os preferencialistas podem votar em algumas matérias, inclusive incorporação, mas em assembleia especial separada. Nas demais companhias do nível 2 isso não ocorre. Usualmente, os preferencialistas votam na mesma assembleia que os ordinaristas, quando têm direito a voto. O caso da AES e Eneva levou a B3 a se posicionar sobre o assunto esclarecendo o direito de votos dos preferencialistas na mesma assembleia.

“O nível 2 mostra um sistema de governança que dá mais segurança aos minoritários e o posicionamento da B3 só reforça isso. A adesão ao nível 2 ou ao Novo Mercado não é apenas um selo de governança. É preciso estar alinhado com conceitos e as exigências do estatuto”, diz o advogado do escritório Coelho Advogados, Diego Coelho.

Questionamentos às regras de listagem e do direito dos preferencialistas trazem volatilidade para o mercado, na visão do presidente da Associação dos Investidores no Mercado de Capitais (Amec), Fábio Coelho. “Ter regras claras dá conforto para o investidor avaliar a empresa, independentemente do segmento de listagem”, disse.

A advogada Maria Lucia Cantidiano, sócia do Cantidiano Advogados, lembrou que é um ponto sensível para um controlador ter de lidar com uma proposta que ele mesmo não aprovaria. “Para que a matéria chegue à assembleia geral, é preciso que a administração, cuja maioria, em geral, é eleita pelo acionista controlador, entenda, à vista de seus deveres fiduciários, que a matéria é consistente e interessante para a companhia, convocando e realizando, assim, uma assembleia geral”, afirmou.

Se por um lado, a atual crise pode trazer oportunidades de negócios para determinadas companhias, e, de outro, mostrar uma fragilidade de empresas que propiciem tentativas de novas ofertas de aquisição e incorporação hostil, na visão do advogado Fábio Appendino, sócio do escritório Rolim, Viotti & Leite Campos Advogados. “Nessas circunstância em que se forma uma assembleia geral e que ordinaristas e preferencialistas votam, aquele suposto controlador deixa de ter a preponderância do voto. Quem seria o controlador nessa circunstância?”, questionou.

O nível 2 não inibe o exercício do controle, que é feito pela combinação das ações na proporção de ordinárias e preferenciais, esclareceu Fábio Coelho, da Amec. “É controlador aquele acionista que é de forma constante recorrente acaba preponderando nas deliberações da companhia. Isso significa que não é preciso ter 51% das ações”, afirmou o advogado Mateus Leite, sócio do escritório Candido Martins, citando a lei das S.A.

A situação de ‘fluidez’ do controlador é prevista pela lei e não faz sentido tomar a participação como estático, continuou. E prevalecer ou não entre os acionistas é decisão do controlador. “Há companhias do nível 2 que os controladores se organizam em uma estrutura de capital a fim de prevalecer em todas as matérias, tendo certeza que a decisão dele irá preponderar”.

Conteúdo Publicitário

Links patrocinados por **taboola**

LINK PATROCINADO

Tudo que você precisa sem sair de casa. Um novo jeito de fazer supermercado.
SHOPPER.COM.BR

LINK PATROCINADO

Famosos que morreram sem que ninguém soubesse
THERAPY JOKER

LINK PATROCINADO

Você se lembra da ex-esposa de Tiger Woods? Veja ela hoje em dia
90MIN

LINK PATROCINADO

O jogo mais viciante do ano!
FORGE OF EMPIRES - JOGO ONLINE GRÁTIS

LINK PATROCINADO

Médicos: método simples pode evitar ronco (experimente hoje à noite)
SLEEPMAGIC

LINK PATROCINADO

O melhor jeito de fazer um cão parar de latir (é genial)
SILENPRO

Conteúdo Publicitário

VALOR INVESTE

Bolsonaro diz que vai ‘enterrar inquérito’ e acabar com ‘farsa de Moro’ sobre interferência na PF

VALOR INVESTE

Preços do arroz só cairão no ano que vem, diz Itaú BBA

VALOR INVESTE

Puxado por NY, Ibovespa deixa problemas de sempre de lado e sobe

ABRA SUA CONTA ÓRAMA* E GANHE CORRETAGEM ZERO POR 3 MESES **+** **CURSO GRÁTIS SOBRE A BOLS**
*por meio de formulário no site do Valor Investe